



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI, Nº 1332

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 256/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOÃO ROBISON ARAÚJO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Estação Juventude Nova Caiçara, da Célula de Políticas Públicas de Juventude, da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 31 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Eugenio Parcelli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 257/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTONIO THALISON LOPES OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Vila Olímpica, da Célula de Gestão de Equipamentos, da COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 31 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Eugenio Parcelli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 258/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FELIPE LIMA VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão de Contratos, da Célula de Gestão do Transporte Escolar, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 19 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 259/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P181656/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 03 de agosto de 1987 a 02 de agosto de 1992, 03 de agosto de 1992 a 02 de agosto de 1997, 03 de agosto de 1997 a 02 de agosto de 2002, 03 de agosto de 2002 a 02 de agosto de 2007, 03 de agosto de 2007 a 02 de agosto de 2012 e 03 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017 a servidora MARIA DO CARMO LINHARES PONTE AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2966, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base

na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o nº CE000092/2022. PROCESSO: P190056/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 2.463,12 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos), passando o valor do global do contrato a ser de R\$ 3.088.985,16 (três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 008/2020 - SESEP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Acréscimo de R\$ 748.031,28 (setecentos e quarenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos) ao valor global do contrato 008/2020 - SESEP, visando a implantação de nova linha de transporte coletivo urbano, bem como a expansão do Sistema de Transporte Público Municipal. PROCESSO: P196458/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus Anexos. NOVO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo acima destacado o novo valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.837.016,44 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), importando em um aumento percentual de 24,21% (vinte e quatro inteiros e vinte e um décimos por cento) do valor global inicial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 025/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JACINTA RODRIGUES DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JACINTA RODRIGUES DE SOUSA. DATA: 19 de maio de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002 - SMS. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Saúde da Família no distrito de São José do Torto, em Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 18/05/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.



Vicente de Paulo Albuquerque
Prefeito de Sobral, em exercício

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22015 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Praça Matriz do distrito de Pedra de Fogo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 18/05/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22016 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pedra tosca no bairro Distrito Industrial (Captação ETA Dom Expedito), no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 18/05/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-SECJEL - PROCESSO NÚMERO P166820/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de manutenção dos gramados dos campos de futebol da cidade de Sobral, compreendendo o Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Junco, Miniestádio Francisco Éder Venâncio e Vila Olímpica do Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22002-SECJEL, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P166820/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22002-SECJEL; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022. Sobral, Ceará, aos 19 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-SECJEL						
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	SOBRAL GARDEN LTDA	1	SERVICO	SERVICO DE MANUTENÇÃO EM GRAMADOS. Descrição Complementar: Serviços a serem realizados nos gramados dos campos de futebol da cidade de Sobral, compreendendo o Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Junco, Miniestádio Francisco Éder Venâncio e Vila Olímpica do Município de Sobral, durante o período de 12 meses.	R\$ 649.990,00	R\$ 649.990,00
TOTAL					R\$ 649.990,00	R\$ 649.990,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P180481/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO

DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22002 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P180481/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22002-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022. Sobral, Ceará, aos 19 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-SMS							
ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FORAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.500	UND	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, SEM JANELA COMPOSTO COM CORPO E EMBÓLO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PORÇÃO DO CORPO TRANSPARENTE, COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE EM FONTE DE ILUMINAÇÃO. SUPERFÍCIE LISA, COM BORDAS NÃO TRAUMÁTICAS. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 A 4,5CM, DIÂMETRO DISTAL: 1,8 A 2,0CM, COMPRIMENTO DO CORPO: 8,0 A 9,0CM, COMPRIMENTO DO EMBÓLO: 14 A 15CM.	KOPLAST	R\$ 3,68	R\$ 9.200,00
2	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.200	UND	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS OXÍDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRÍPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	HARBO	R\$ 27,08	R\$ 32.496,00
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	900	UND	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS OXÍDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRÍPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	ZERMATT	R\$ 49,34	R\$ 44.406,00
4	ALFA HOSPITALAR COMERCIO D MATERIAIS E PRODUTOS ME	300	UND	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIESTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS OXÍDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRÍPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	AMCOR	R\$ 57,41	R\$ 17.223,00

5	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	900	UND	BORINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS OXÍGENO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALANTANES E CROMO. RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 4 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	ZERMATT	RS 152,34	RS 137.106,00
6	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	300	UND	BORINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS OXÍGENO DE ETILENO, E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALANTANES E CROMO. RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 4 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	ZERMATT	RS 152,34	RS 45.702,00
7	FRACASSADO	500	UND	BOLSA RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO. CONECTADO EM PVC TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,6 LITROS. TUBO EXTENSOR DE OXIGENIO DE NO MÍNIMO 150 CM. PERMITIR ENCAIXE UNIVERSAL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR. COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C.			0,00
8	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,05	RS 8.400,00
9	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,05	RS 15.750,00
10	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,05	RS 26.250,00
11	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	65.250	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,07	RS 69.817,50
12	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.750	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,07	RS 23.272,50
13	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	57.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,05	RS 59.850,00
14	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,05	RS 19.950,00
15	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA. CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS. FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	TALGE	RS 1,10	RS 31.900,00
16	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	200	GALÃO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO SACHE-90	VICPHARMA	RS 195,00	RS 39.000,00
17	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	50.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), GAMBELER LUER LOCK, COM TAMPÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	WILTEX	RS 0,34	RS 17.000,00
18	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	50.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), GAMBELER LUER LOCK, COM TAMPÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	WILTEX	RS 0,34	RS 17.000,00
19	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	52.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), GAMBELER LUER LOCK, COM TAMPÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	SAFER	RS 0,69	RS 35.880,00
20	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	50.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), GAMBELER LUER LOCK, COM TAMPÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	WILTEX	RS 0,32	RS 16.000,00
VR. TOTAL LICITADO: RS 666.205,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 - SECJEL (BB Nº 904388). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza, tratamento e manutenção das piscinas olímpicas de natação, saltos ornamentais e nado artístico presentes na Vila Olímpica de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 16/05/2022 e homologado em 18/05/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de maio de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 - SECJEL									
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT.	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI	MÊS	12	SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS. Descrição Complementar: serviços a serem realizados nas 02 (duas) piscinas da Vila Olímpica de Sobral, geradas pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, durante o período de 12 meses.	20.444,52	288.534,24	288.534,24	-	0,00%
TOTAIS						288.534,24	288.534,24	0,00	0,00%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 030/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 e dá outras providências. A Corregedoria da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, e no art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais CONSIDERANDO artigos 160 e seguintes da Lei nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das

Fundações Municipais; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os artigos 160 e 165 da Lei nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, com o fim de apurar os fatos de que trata o Processo nº 179864/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem Art. 4º - DETERMINAR que se proceda à notificação de Vossa Senhoria para dar conhecimento dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/1992. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Jéssica Loliola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 031/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 020/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 178361/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Jéssica Loliola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 032/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 021/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 151009/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Jéssica Loliola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2022 - SME - PROCESSO Nº P187078/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Construtora Carneiro Azevedo LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.080.605/0001-30. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 22003-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada para executar a reforma, ampliação e revitalização de prédio para a instalação do centro de educação infantil do distrito de Caioca, no município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 498.208,32 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.1.464.4.4.90.51.00.1.500.1001.00;06.01.12.365.0484.1.464.4.4.90.51.00.1.550.0000.00;06.03.12.365.0484.1.467.4.4.90.51.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Antonio Gilberto Gomes de Aguiar, Gerente da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2022 - SME - PROCESSO Nº P172121/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa JFV Bezerra EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.815.972/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jorge Francisco Vieira Bezerra - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P187415/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04698 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.179,09 (seis mil e cento e setenta e nove reais e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será

acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190957/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.958,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190957/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.853,05 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190957/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.212,60 (hum mil e duzentos e doze reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190957/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA - PROCESSO Nº P196051/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria Luciana, inscrita no CNPJ nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04698 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado, Gás liquefeito de petróleo, composição básica propano e butano, botijão 13.0 quilogramas e 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Maria Luciana Lopes Lima, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.758,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana Lopes Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4496-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Rodrigues Aguiar - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P181815/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: Empresa WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03594 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviços Gráficos - Confecção de Crachás, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo

de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Marcio Melo Rodrigues- Contratante e Maria do Socorro Freire- Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021, A.R.P. nº 044/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2021, A.R.P. nº 044/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; - Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; - Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; . DA FISCALIZAÇÃO: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D Almeida. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 09/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 09/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 09/2021. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 18 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 10/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS

DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 10/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 10/2021. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 18 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP. (CNPJ 11.962.967/0001-70), com sede na Avenida Padre Antônio Tomas nº 2420, sala 105, Ed Diplomata, bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pela Sr(a). Leda Siqueira Bessa Façanha. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de preços nº007/2021-SEINFRA/CPL - Contrato nº 34/2021-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Conclusão de Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Sumaré (Pintor Lemos), no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 034/2021-SEINFRA, bem como no art. 26 da Lei nº1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como no contrato, na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 7,1 "d" e "g", considerando (1) a constatação de obra lenta nas atividades da obra, objeto do referido contrato, conforme evidenciado nas medições, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra e, (2) o pagamento de seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados (...), o que segundo funcionários alguns estão sem receber o mês e outros a quinquena, de acordo com a escolha pessoal de pagamento, infringindo a norma contratual acima especificada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam sanados as considerações acima. A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 11 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06/2022 - SEUMA - Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento para auxiliar na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica de Acompanhamento para as ações relacionadas a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento

Socioambiental de Sobral - PRODESOL. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica de Acompanhamento para participação e acompanhamento dos trabalhos destinados à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, oriundo do Contrato de Empréstimo firmado entre a Prefeitura de Sobral, e do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), cuja execução está a cargo da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA de Sobral. Art. 2º Serão atribuições da Comissão Técnica de Acompanhamento: I - Participar das reuniões técnicas com a Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a Empresa por ela contratada para assessorar o município; II - Disponibilizar dados e informações para subsidiar os estudos e a elaboração dos Planos; III - Participar das Oficinas, Capacitações, Seminários e Fóruns preparatórios sobre os Conteúdos dos Planos; IV - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal, quando necessário, link de acesso aos diversos documentos dos Planos; V - Apoiar a organização, em conjunto com a empresa, dos eventos dos Planos; VI - Submeter os produtos à análise dos técnicos das secretarias afins; VII - Aprovar os produtos dos Planos e materiais de divulgação. Art. 3º A Comissão Técnica de Acompanhamento será constituída pelos seguintes participantes, totalizando 09 (Nove) membros: I - FERNANDA ELIAS FERNANDES - Coordenadora Geral do PRODESOL (SEUMA); II - FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA - Coordenador de Saneamento do PRODESOL (SEUMA); III - WELLINGTON GALVÃO ALVES - Gerente da Célula de Geoprocessamento e Monitoramento (SEUMA); IV - KEMMISON LUIZ PAULA SOUSA - Diretor de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); V - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO - Procurador Assistente da Procuradoria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da (PGM); VI - CAMILA GAMELEIRA RODRIGUES - Gerente de Licenciamento da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); VII - FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR NOGUEIRA - Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEINFRA), VIII - BENEDITO JÚNIOR DO NASCIMENTO FROTA - Assistente Técnico na Célula de Coleta Seletiva (SESEP) Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.772.058/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente processo aquisição de totem digital, para qualificação tecnológica do Centro de Informações Turísticas, equipamento da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22006-SECULT, Processo nº P191641/2022, Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/07142. VALOR GLOBAL: R\$ 7.771,00 (sete mil e setecentos e setenta e um reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 14. 122. 0500. 1. 401. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rachel Rodrigues, gerente da Célula de Fomento ao Turismo e Economia Criativa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Cleide Gomes Martins. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P198699/2022. INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH22002 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio a Liga Sobralense de Futebol de Salão, para custeio das despesas da equipe José Romão Futsal, no Campeonato Cearense de Futsal de 2022, de acordo as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.235/2022. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.049.055/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33504100. 1500000000. Sobral - CE, 19 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P198699/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.049.055/0001-70. OBJETO: Concessão de patrocínio a Liga Sobralense de Futebol de Salão, para custeio das despesas da equipe José Romão Futsal, no Campeonato Cearense de Futsal de 2022, de acordo as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH22002 - SECJEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.235/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33504100. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 19/05/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Francisco José Oliveira Ferreira - Presidente da LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P189420/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ATIVOS PERMANENTES PARA REDE MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL". A adesão a Ata de Registro tem como objetivo a aquisição de ativos permanentes (cadeiras), que atenderá as necessidades para equipar e mobilizar os equipamentos da Secretaria Juventude, Esporte e Lazer, bem como o Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, a nova sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, Estação da Juventude do Sumaré e o Laboratório Audiovisual. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 016/2021, decorrente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - SRP, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES. VALOR GLOBAL: R\$ 22.993,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e três reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 04. 122. 0500. 1392. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/05/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Tiago Fernandes dos Santos. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

PORTARIA Nº 008/2022 - SECJEL - Nomeia servidor como Gestor dos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado o servidor Pedro Neto Alves como Gestor dos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º O Gestor de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º O referida Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 19 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 009/2022 - SECJEL - Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, referente aos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso

II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; RESOLVE: Art. 1º Instituir e regulamentar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e será composta por três profissionais, a saber: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto - Matrícula nº 20462; II - Washington Sousa Rodrigues - Matrícula nº 32821; III - Francisco Antônio Barros Alves - Matrícula nº 09527. Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela Organização de Sociedade Civil, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela Organização de Sociedade Civil ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela Organização de Sociedade Civil. Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 19 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 010/2022 - SECJEL - Instituir a Comissão Permanente de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos, referente aos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes aos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º São membros da Comissão Permanente de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termos de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e as Organizações de Sociedade Civil: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto - Matrícula nº 20462; II - Washington Sousa Rodrigues - Matrícula nº 32821; III - Francisco Antônio Barros Alves - Matrícula nº 09527. Art. 3º A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pelo Sr. Galdino Bezerra de Araújo Neto. Art. 4º Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 19 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista

Defesa Administrativa interposta por SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LTDA com CNPJ nº06.057.223/0218-45, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº195291/2022: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias),corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 19 de maio de 2022. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 031/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P195662/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2018, ao servidor CARLOS HENRIQUE SALES TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 37872, com lotação no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do mês de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 032/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P195332/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2014 a 07 de abril de 2019, ao servidor LEÔNIDAS SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 37963, com lotação no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do mês de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 033/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P194025/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2019, ao servidor CAUBI VASCONCELOS FROTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERAÇÕES, matrícula nº 37876, com lotação no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do mês de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº030/2022 - SAAE, publicado no DOM nº 1325, de 10 de maio de 2022, no que diz respeito à nomeação do servidor MATHEUS COSTA MELO, ASSESSOR TÉCNICO, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, LEIA-SE: - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 776/22, DE 19 DE MAIO DE 2022 - O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONSIDERANDO o infortúnio ocorrido no Anexo Gerardo Cristino de Menezes, da Câmara Municipal de Sobral, que literalmente pegou fogo no último dia 15 de maio de 2022, fogo de origem ainda desconhecida pelo Corpo de Bombeiro de Sobral, Defesa Civil, Polícia Forense, bem como pela própria administração da Casa do Povo, e que comprometeu parcialmente a estrutura do prédio. CONSIDERANDO que o prédio principal antigo da Câmara de Sobral, onde abriga o Plenário 05 de Julho, não disponibiliza de espaço suficiente para abrigar todos os setores da Administração Pública do Poder Legislativo Sobralense. CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sobral baixou a Portaria nº 775/22, de 16 de maio de 2022, que colocará alguns servidores de forma remota e/ou híbrida; e que diz em seu Art. 7º: “Em face da necessidade de alocar os serviços essenciais no antigo prédio da Câmara Municipal de Sobral fica estabelecido exclusivamente à forma remota, por prazo indeterminado, os trabalhos do Programa Câmara Mirim, salvo à

realização das sessões.” RESOLVE: Art. 1º - Colocar os servidores EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA, coordenador do Programa Câmara Mirim de Sobral, e, o servidor JANDER LOPES DE SOUZA, secretário legislativo - área legislativa, que fazem parte do PROGRAMA CÂMARA MIRIM DE SOBRAL, parcialmente em trabalho remoto e/ou híbrido, pois participarão presencialmente de todas as sessões da Câmara Mirim de Sobral, e, quando necessário se reunirão presencialmente inclusive nas dependências da Câmara de Sobral, ou seja, no Plenário 05 de Julho, único espaço disponível no momento. Art. 2º - A permanência desses dois servidores em trabalho remoto e/ou híbrido dar-se-á por um período indeterminado, a partir do dia 20 de maio 2022; facultando-se a esses servidores o gozo de férias no período de recesso da Câmara Municipal de Sobral, bem como do recesso da Câmara Mirim de Sobral. Art. 3º - Ficam liberados: O computador DELL, a impressora EPSON L396, e todas as pastas e o material de expediente da Câmara Mirim de Sobral para que o coordenador Edmar Rodrigues de Sousa Lima utilize em um espaço de sua residência para o bom andamento dos trabalhos legislativos mirims. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de maio de 2022. Aleandro Henrique Lopes Linhares - PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO